

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo, à Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) **ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO**, Supervisor(a) de Assistência Social – IPIRANGA - SAS/IP, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ - ABECAL**, inscrita no CNPJ sob nº **05.000.703/0001-33e**, titular da certificação em SMADS sob o registro nº **13.177**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº **480/2012**, com sede na **AVENIDA LEONARDO DA VINCI, 1422**, distrito: **JABAQUARA**, Prefeitura Regional: **JABAQUARA**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente **ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA** portador(a) da Cédula de Identidade **RG n.º 4.909.751** e do Registro no **CPF-MF nº 692.790.638-04**, doravante designada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, **no período de 26/07/2019 a 20/09/2019**, ADITAR o Termo de colaboração identificado no preâmbulo, como segue:

**CLÁUSULA 1ª** - Conforme estabelecido no Decreto **56.102/2015**, Portaria PREF nº 310, de 21 de maio de 2019 e Portaria 36/SMADS/2019, ficam acrescidas vagas para acolhimento na ocorrência de baixas temperaturas conforme segue:

**I – Tipo de Serviço: SAICA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**II – Nome Fantasia: SAICA IPIRANGA ABECAL**

**III – Número de vagas acrescidas: 2**

**IV – Local de Atendimento às vagas aditadas: SIGILOSO**

**V – Valor per capita/dia: R\$ 14,20**

**VI – Valor total do período: R\$ 1.618,80**

**CLÁUSULA 2ª** – A presente despesa onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.6221.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social

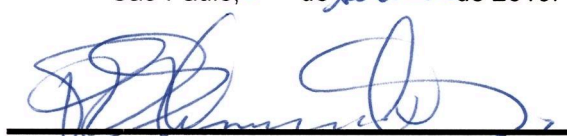
**CLÁUSULA 3ª** - A prestação de contas referente às vagas aditadas no Plano de Contingência para Situação de Baixas Temperaturas considerará devidos os valores per capita respectivos por pessoa acolhida, por dia de funcionamento do serviço, de acordo com os dados registrados no SisAtendimento e/ou mediante o monitoramento do técnico.

**CLÁUSULA 4ª** - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

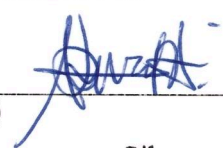
São Paulo, <sup>05</sup> de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO**  
Supervisor (a)  
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
IPIRANGA - SAS/IP

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Presidente ou Representante legal  
RG n.º 4.909.751  
CPF-MF nº 692.790.638-04

TESTEMUNHAS:

1. (nome)  
R.G. n.º:

  
\_\_\_\_\_  
**Silmara Pivato Bortali**  
Espec. Assist. Desenv. Social  
Pedagoga - RF 591.642.9.01  
CRAS Ipiranga

2. (nome)  
R.G. n.º:

  
\_\_\_\_\_  
Extrato publicado no D.O.C. em / /2019.

**Cristina Viscome**  
RF 587.850.1  
SMADS / SAS / IP